DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 03 de Junho de 2020 - Edição nº 297

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 056/2020: "Dispõe sobre exoneração do Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 057/2020: "Dispõe sobre exoneração do Chefe de Gabinete do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 E EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 E EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

- EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 E EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.

- EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3B59B64514-8848A7A5C7-8BA2CC60B6-799CFC9352

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

**PORTARIA N.º 056, DE 03 DE JUNHO DE 2020**.

Dispõe sobre exoneração do Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea “c”, e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Fica exonerado o Sr. Gilvandro de Jesus, RG n.º 7.686.253-43/SSP-BA, CPF n.º 858.993.565-53, do cargo de Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º**. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 03 de junho de 2020.

**Érico Cardoso de Azevedo**
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

**PORTARIA N.º 057, DE 03 DE JUNHO DE 2020**.

Dispõe sobre exoneração do Chefe de Gabinete do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando** que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Fica exonerado o Sr. Hylário José Trindade, RG nº 01.677.552-00/SSP-BA, CPF nº 035.069.688-82, do cargo de Chefe de Gabinete do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º**. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

**Art. 3º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 03 de junho de 2020.

**Érico Cardoso de Azevedo**
Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020**

| |
|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020** |
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/05/2020 A 30/12/2020 |
| **BASE LEGAL –** Art. 24, Inc. II da Lei federal 8.666/93 |
| **REGIME –** MENSAL |
| **1.1. OBJETO –** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO/IRRIGAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO. |
| **CONTRATADO –** THAILA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LDTA<br>**CNPJ Nº** 06.981.017/0001-53 |

Érico Cardoso - Bahia, 20 de maio de 2020.

**Nilton Cesar do Amaral**
Diretor do SAAE

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

## EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

**CONTRATO Nº** 020/2020 - Vinculado ao Processo de dispensa de Licitação 019/2020

**CONTRATANTE**: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, **representada neste ato pelo Exmo. Sr. *Nilton César do Amaral – Diretor do SAAE*.**

**CONTRATADO**: Empresa a **THAILA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 06.981.017/0001-53, com endereço comercial na Av. Barra, no município de Érico Cardoso, CEP: 46.180-000

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulico/irrigação para manutenção, construção ou ampliação de obras e instalações, para atender demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II da Lei federal 8.666/93,** Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2020, tipo menor preço por Item, com base no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** No período da assinatura do contrato até 30/12/2020

**VALOR DO PAGAMENTO:** O preço global do presente contrato é de R$ 701,50 (setecentos e hum reais e cinquenta centavos), sendo que os preços unitários dos produtos constam da proposta econômica definitiva da CONTRATADA, que integra o presente contrato como se nele estivesse transcrito.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta), a contar da data de entrega dos produtos requisitados e emissão da respectiva nota fiscal/fatura, mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA.

Érico Cardoso - Bahia, 20 de maio de 2020.

**Nilton Cesar do Amaral**
**Diretor do SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020**

| |
|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020** |
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/05/2020 A 30/12/2020 |
| **BASE LEGAL –** Art. 24, Inc. II da Lei federal 8.666/93 |
| **REGIME –** MENSAL |
| **OBJETO –** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO/IRRIGAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO. |
| **CONTRATADO –** JUVÊNCIO FRANCISCO FILHO-ME<br>**CPF Nº** 03.684.167/0001-07 |

Érico Cardoso - Bahia, 20 de maio de 2020.

**Nilton Cesar do Amaral**

**Diretor do SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

## EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

**CONTRATO Nº** 021/2020 - Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação n° 020/2020

**CONTRATANTE**: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, **representada neste ato pelo Exmo. Sr. *Nilton César do Amaral – Diretor do SAAE*.**

**CONTRATADO**: Empresa a **JUVÊNCIO FRANCISCO FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 03.684.167/0001-07, com endereço comercial na Praça da Matriz nº 30, Centro Érico Cardoso Bahia CEP 46.180-000.

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulico/irrigação para manutenção, construção ou ampliação de obras e instalações, para atender demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II da Lei federal 8.666/93,** Processo de dispensa de licitação nº 020/2020, tipo menor preço por Item.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** No período da assinatura do contrato até 30/12/2020.

**VALOR DO PAGAMENTO:** O preço global do presente contrato é de R$ 13.383,30 (treze mil, trezentos e oitenta e tres reais e trinta centavos), sendo que os preços unitários dos produtos constam da proposta econômica definitiva da CONTRATADA, que integra o presente contrato como se nele estivesse transcrito.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta), a contar da data de entrega dos produtos requisitados e emissão da respectiva nota fiscal/fatura, mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA.

Érico Cardoso - Bahia, 20 de maio de 2020.

**Nilton Cesar do Amaral**
**Diretor do SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020**

| |
|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020** |
| **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/05/2020 A 31/12/2020 |
| **BASE LEGAL –** Art. 24, Inc. II da Lei federal 8.666/93 |
| **REGIME –** MENSAL |
| **OBJETO –** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICO/IRRIGAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO. |
| **CONTRATADO –** AJESU MARQUES LEÃO – ME<br>**CPF Nº** 09.314.843/0001-37 |

Érico Cardoso - Bahia, 20 de maio de 2020.

**Nilton Cesar do Amaral**

**Diretor do SAAE**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

## EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

**CONTRATO Nº** 022/2020 - Vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação n°021/2020

**CONTRATANTE**: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, **representada neste ato pelo Exmo. Sr. *Nilton César do Amaral – Diretor do SAAE*.**

**CONTRATADO**: Empresa **AJESU MARQUES LEÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 09.314.843/0001-37, com endereço comercial na Av. Antonio Carlos Magalhães s/n centro, Érico Cardoso Bahia CEP- 46.180-000

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulico/irrigação para manutenção, construção ou ampliação de obras e instalações, para atender demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II da Lei federal 8.666/93,** Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2020, tipo menor preço por Item, com base no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** No período da assinatura do contrato até 30/12/2020.

**VALOR DO PAGAMENTO:** O preço global do presente contrato é de R$ 3.445,35 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo que os preços unitários dos produtos constam da proposta econômica definitiva da CONTRATADA, que integra o presente contrato como se nele estivesse transcrito.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta), a contar da data de entrega dos produtos requisitados e emissão da respectiva nota fiscal/fatura, mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA.

Érico Cardoso - Bahia, 20 de maio de 2020.

**Nilton Cesar do Amaral**
**Diretor do SAAE**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

## ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2020** – TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Bahia. CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 07.256.718/0001-92, com sede estabelecida na Rua Professora Crescência Leão, nº 08, cômodo, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000. OBJETO: Fica alterado o valor do contrato nº 051/2020, que dispõe sobre a e prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial na rua: Rua São José, no povoado de Barra de Cima, zona rural deste município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, para a quantia de R$ 115.233,76 (cento e quinze mil e duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme acréscimo realizado, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/06/2020.